



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº009/2021

DISPENSA Nº008/2021

CONTRATADO: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES
VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba

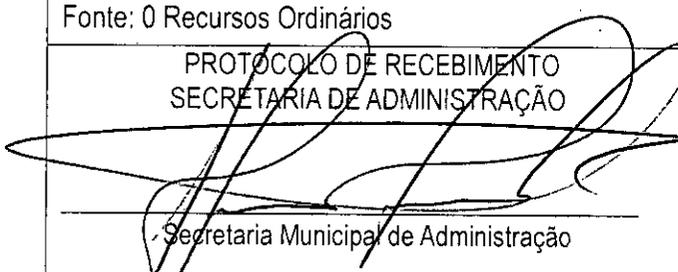
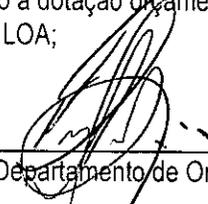
novaredencao.ba.gov.br

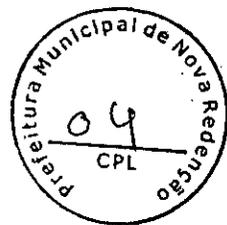
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F6719734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00	VALOR MENSAL: 2.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE Janeiro DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários	 (Abi-Ackel Dos Anjos Martins) Secretaria de administração
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração	DATA: 05/01/2021 Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal
DATA: 05/01/2021	DATA: 05/01/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras
	DATA: 05/01/2021



[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para o funcionamento de almoxarifado da secretaria de administração deste município, na cidade de Nova Redenção, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado na PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA. .

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse da Sra. Dayse Graciella Teles de Oliveira Alves, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade nº 0957233744 SSP/BA, CPF. Nº 009.957.195-19, capaz, residente e domiciliada à PCA PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO;Nº-29, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) mensal.

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

- 1) O imóvel que mais se adequa as condições para o funcionamento de almoxarifado da secretaria de administração deste município.

NOVA REDENÇÃO 04/ JANEIRO 2021


VÍCTOR CHAVES SANTANA

CREA: 051484684-4

CPF: 056.907.375-85

Código Débito Automático
Matrícula
083281185

Inscrição
0343.01.0172.2.0029.0000.0

Cidade de
0343

Mês/Ano
3/2021

Período de consumo
20/01/21 a 19/02/21

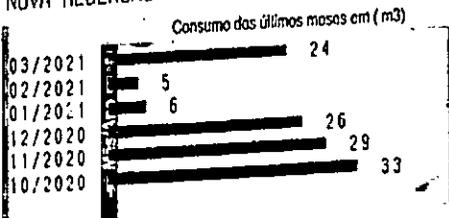
N.º Hidrômetro
Y19N114025

Nome / Endereço para entrega
**GUARDINO MOREIRA DE OLIVEIRA
PC JOAO DURVAL CARNEIRO, 0038
CENTRO 46835000 NOVA REDENCAO**

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	358	334	30	19/02/21	19/02/21

Endereço da Ligação
**PC JOAO DURVAL CARNEIRO, 0038
CENTRO 46835000 NOVA REDENCAO**

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
RTE 6 MIN	5	29.90		29.90
7 A 10	4	1.18		4.72
11 A 15	5	8.37		41.85
16 A 20	5	8.96		44.80
21 A 25	4	10.07		40.28
TOTAL	24			161.55

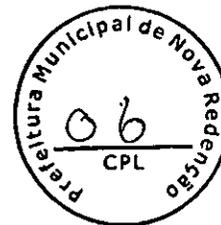


Unidades de Consumo - UC (Imóveis)	24
Consumo por Unidade(m³)	23
Consumo Médio Mensal - Ligação	23

Especificação
**CONS. AGUA 24 m3
RELIGACAO NORMAL
PARCELAMENTO**

001
001/018

Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
		161,55
		43,20
		88,60



Tarifa
RESI: 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/03/21	293,35

DECRETO FEDERAL N.º 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5.0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
N.º de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0015	0015	0015	0015
Analisadas	0013	0014	0014	0014	0014
Em conformidade	0013	0014	0014	0014	0014

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor. (*)

PCSV 300816 - NOTA_FISCAL_AGUAE ESGOTO

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	204,75	1,30	2,66
COFINS			6,00	12,29

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 22/03/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 130264 datada em 21/12/2020

Nome DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Profissão
CPF: 009.957.195-19
RG: 0957233744
Endereço PCA PRAÇA JOAO DURVAL CARNEIRO, CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CRÉDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 21/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Vitor Portela de Oliveira
Chefe da Divisão de Tributos
Decreto nº 021/2019

Diretor de Departamento de Receitas



CAF2EB5B45

TRIBUTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES**
CPF: **009.957.195-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:05 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **66A1.2718.1384.75AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203855291

NOME	
DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	009.957.195-19

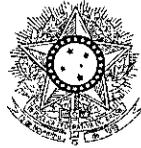
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES

CPF: 009.957.195-19

Certidão n°: 34358778/2020

Expedição: 21/12/2020, às 10:48:37

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **009.957.195-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

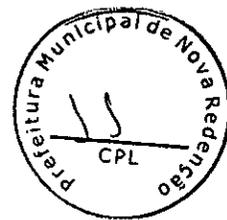
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021			
Processo Administrativo nº 009/2021			
			Data: 05/01/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES			
CNPJ / CPF 009.957.195-19		Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO	UF: BA	
Endereço: PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO			
Dados Bancários:			
Banco – BRADESCO nº.	Agência:	Conta Corrente:	
Objeto: : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.			
Valor Global: 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípua da administração, a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação.			
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.			
 João Celio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 05/01/2021		 (Abi-Ackel Dos Anjos Martins) Secretaria de administração Data: 05/01/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 05/01/2021		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 05/01/2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 009/2021

Dispensa de Licitação nº 008/2021



Assunto: *Locação de Imóvel, localizado na Praça do Comercio, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o funcionamento de almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Nova Redenção - Regularidade do Procedimento.*

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para o funcionamento de almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentaria: 02.03.01.
Atividade: 04.122.0020.2008.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 0 Recursos Ordinários.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Praça do Comercio, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o funcionamento de almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do

Eduardo Barboza Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;"

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado de Nova Redenção.

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021

CONTRATADO: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES

CPF-: 009.957.195-19

VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 DE JANEIRO DE 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 009/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



LOCADORA: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, Carteira de Identidade nº 957233744 SSP/BA, CPF. Nº 009.957.195-19, capaz, residente e domiciliado à PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO, s/n, centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, através da prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, aqui representada pela prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOLTTSCHALL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrito no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente desta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 009/2021, dispensa Nº 008/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado À PRAÇA DO COMÉRCIO, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - locação de um imóvel para o funcionamento de almoxarifado da secretaria de administração deste município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado, compreendidos entre 05 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$= 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) até o quinto dia útil do mês subsequente. Sendo que, consoante a fundamentação no processo administrativo, os pagamentos serão efetuados antecipadamente a cada mês de uso do imóvel.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.03.01- secretaria municipal de administração
Atividade: 04.122.0020.2008 desenvolvimento e manut. Das ações da sec. de administração
Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 0 Recursos Ordinários

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através do termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 05 de Janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Locadora

Testemunhas:

1. _____

RG: 1290936210 SSP/BA

2. _____

RG: 0738793803 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2021
PROCESSO Nº: 009/2021

RESUMO DO OBJETO:

: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 009.957.195-19

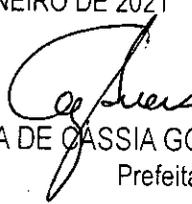
VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 05 DE JANEIRO DE 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021
CONTRATADO: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 009.957.195-19
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 DE JANEIRO DE 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2021
PROCESSO Nº: 009/2021
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.
NOME DO CONTRATADO: DAYSE GRACIELLA TELES DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 009.957.195-19
VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
NOVA REDENÇÃO -BA- 05 DE JANEIRO DE 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br